
ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E AGRONEGÓCIO NA AMAZÔNIA LEGAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DOS CONFLITOS SÓCIO-TERRITORIAIS

STATE, PUBLIC POLICIES AND AGRIBUSINESS IN THE LEGAL AMAZON: AN ANALYSIS FROM SOCIO-TERRITORIAL CONFLICTS

Roberto de Souza Santos¹

RESUMO: Este artigo baseia-se em uma revisão bibliográfica de livros e periódicos. A análise empírica partiu da coleta de dados primários de pesquisa de campo realizada durante o Estágio de Pós-Doutorado. A produção do material teórico e empírico também é resultado das experiências adquiridas durante os trabalhos na disciplina na Fronteira, espaço e planejamento regional na pós-graduação em Geografia. O texto procura debater de forma teórico-crítica a questão agrária, o agronegócio e as políticas públicas na Amazônia Legal. A intenção é levantar uma discussão teórica sobre as políticas públicas de Estado e os desdobramentos sociais destas políticas no campo e a relação do agronegócio com os conflitos sócio-territoriais. Constatou-se que com a atividade econômica do agronegócio na Amazônia, a tendência é que os conflitos no campo se ampliam cada vez mais.

Palavras-chave: Estado. Políticas públicas. Agronegócio. Conflitos sócio-territoriais. Amazônia Legal.

ABSTRACT: This article is based on a bibliographic review of books and periodicals. The empirical analysis was based on the collection of primary data from field research carried out during the Postdoctoral Internship. The production of theoretical and empirical material is also the result of the experiences acquired during the work in the discipline in the Frontier, space and regional planning in the postgraduate course in Geography. The text seeks to debate in a theoretical-critical way the agrarian question, agribusiness and public policies in the Legal Amazon. The intention is to raise a theoretical discussion about

¹ Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Rondonópolis. Mestre em Planejamento Urbano pela Universidade de Brasília. Doutor em Geografia pelo Instituto de Biociências, UNESP, Rio Claro. Pós-doutor pela Instituto de Estudos Socioambientais – IESA – Programa de Pós-Graduação do curso de Geografia da Universidade Federal de Goiás. Professor Associado III no curso de graduação em Geografia e no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Tocantins. Integrante do Núcleo de Estudos Urbanos e Agrários – NURBA/UFT. E-mail: robertosantos@mail.uft.edu.br.

Artigo recebido em maio de 2020 e aceito para publicação em novembro de 2020.

the public policies of the State and the social consequences of these policies in the field and the relationship between agribusiness and socio-territorial conflicts. It appears that with the economic activity of agribusiness in the Amazon, the tendency is that conflicts in the field are increasing more and more.

Keywords: State. Public policies. Agribusiness. Socio-territorial Conflicts. Legal Amazon.

INTRODUÇÃO

Para melhor compreensão do tema em debate é imprescindível que defina teoricamente a concepção de Estado Moderno, de políticas públicas e de agronegócio. Vamos começar a discussão pelo Estado Moderno. Antes da existência do Estado Moderno, o homem já tinha uma organização social e política territorial - as cidades-estados. As cidades-estados foram uma das formas de organização política e social do mundo antigo com uma determinada integração política e territorial capaz de formar uma região. Segundo Cruz (2001), a cidade-estado, cujos exemplos mais ilustrativos são Roma republicana e Atenas dos cinco séculos anteriores à era cristã. Foi uma nova forma de organização política que vai até a última fase do feudalismo, ao Estado moderno. A cidade-estado surge como consequência da evolução de uma economia baseada no escravismo, na agricultura e no comércio, que em determinado momento produz concentração urbana, acompanhada por diferenciação social entre o campo e a cidade.

No âmbito social apareceram critérios universalistas na composição das emergentes classes sociais urbanas, o que deu origem a uma nova estratificação, baseada em uma combinação de tradições familiares e de linhagem com as posições derivadas e definidas pela propriedade da terra e pelo *status* econômico e ocupacional. Na esfera política foi produzida a diferenciação de novas funções e atividades, desempenhadas pelo sistema de rotação e, de acordo com o princípio da cidadania, acessível aos cidadãos segundo critérios de igualdade e responsabilidade, legal e política. No âmbito externo, a cidade-estado teve que enfrentar também novos problemas políticos, econômicos e militares, assim como aqueles próprios das relações entre as cidades-estados e os emergentes no contexto internacional e inter-regional (CRUZ, 2001).

O Estado Moderno se forma no período entre a queda do Império Romano do Oriente, em 1453, e a Revolução Francesa, em 1789. Deve-se ressaltar que nem todos povos territoriais se formaram em Estado Nação durante este período, e sim posteriormente. O Estado Moderno em um primeiro momento assume como forma de governo baseada na Monarquia Absoluta, onde o poder não é compartilhado e reside, inteiramente, na pessoa do rei, isto é, foi o período do absolutismo e do sistema mercantilista. Podemos afirmar que o Estado Moderno ou Estado-Nação, antes de qualquer coisa, é um projeto político-territorial. Este projeto é organizado por uma classe social como afirma Karl Marx. É um projeto construído pela burguesia industrial ou uma aliança da burguesia industrial juntamente com agentes políticos e a aristocracia agrária. O projeto político territorial para a formação do Estado-Nação é histórico e contraditório. O Estado Moderno ou Estado Nação se formaram simultaneamente com modo de produção capitalista e com a burguesia industrial. Têm conflitos sociais, conflitos étnico-culturais, guerra civil, derramamento de sangue.

A construção e elaboração deste projeto territorial é também uma obra influenciada pelas ideias dos pensadores, dos teóricos e intelectuais. Nesse processo, a ciência política delineada por Nicolau Maquiavel (1469-1527), Thomas Hobbes (1588, 1679), o liberal

John Locke (1632, 1704), Montesquieu (1689-1755), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) e outros, também fez valer para o processo de consolidação do Estado Moderno. Estes pensadores contribuíram de forma significativa para a formação jurídico-político do Estado Moderno. Segundo Sadek, (2011, p. 16), Maquiavel tem sua preocupação com a ordem social de um povo. Para isso, faz questionamentos: “como fazer reinar a ordem, como instaurar um Estado estável? O problema central de sua análise política é descobrir como pode ser resolvido o inevitável ciclo de estabilidade e caos”. A preocupação aqui, de Maquiavel é de como conduzir um povo, uma nação dentro de uma determinada ordem social e política. Sadek, (2011, p. 18-19) coloca ainda que para Maquiavel, para a formação do Estado Moderno, é necessário que haja duas etapas consecutivas – o Principado e a República. Ou seja, em um primeiro momento, a figura do príncipe é necessário para conter as forças conflituosas e em um segundo momento, teria a República em uma fase do Estado que as forças conflituosas teriam um maior equilíbrio, ou seja, uma harmonia social e política.

Já Thomas Hobbes (1588-1679) é um contratualista daqueles filósofos que, entre o século XVI e o XVIII, afirmaram que a origem do Estado e/ou da sociedade está num contrato: os homens viveriam, naturalmente, sem poder e sem organização, que somente surgiriam depois de um pacto firmado por eles, estabelecendo as regras de convívio social e de subordinação política, (RIBEIRO, 2011, p. 44). O poder de Estado tem que ser pleno. Segundo Ribeiro (2011, p. 55), Hobbes é o primeiro teórico a afirmar que o Estado deve haver um poder soberano, isto é, um foco de autoridade que possa resolver todas as pendências e arbitrar qualquer decisão. “Hobbes amplia essa ideia, e monta um Estado que é condição para existir a própria sociedade. A sociedade nasce com o Estado”. Na concepção de Hobbes, o Estado surge a partir de um contrato social, de um pacto em que os indivíduos concordam em delegar um representante para comandar o Estado. Todavia, para Hobbes, o poder tem que ser absoluto, isto é, deve ser comandado por um chefe de Estado que é o monarca - o rei. A organização e constituição do Estado é condicionado pelo pacto de todos, no sentido de que os indivíduos devem ser submissos aos ordens do monarca. O Estado delineado por Hobbes, é o Estado absoluto.

Como Hobbes, John Locke (1632, 1704) também é contratualista. Segundo Mello (2011), juntamente com Hobbes e Rousseau, Locke é um dos principais representantes do jusnaturalismo ou da teoria dos direitos naturais.

O modelo jusnaturalista de Locke é, em suas linhas gerais, semelhante ao de Hobbes: ambos partem do estado de natureza que, pela mediação do contrato social, realiza a passagem para o estado civil. Existe, contudo, grande diferença na forma como Locke, diversamente de Hobbes, concebe especificamente cada um dos termos do trinômio estado natural/contrato social/estado civil. Em oposição à tradicional doutrina aristotélica, segundo a qual a sociedade precede ao indivíduo, Locke afirma ser a existência do indivíduo anterior ao surgimento da sociedade e do Estado. Na sua concepção individualista, os homens viviam originalmente num estágio pré-social e pré-político, caracterizado pela mais perfeita liberdade e igualdade, denominado estado de natureza (MELLO, 2011, p. 67).

Para Locke, os homens se unem e estabelecem livremente entre si o contrato social, que realiza a passagem do estado de natureza para a sociedade política ou civil, isto é, o trinômio estado natural+contrato social=estado civil. Para Mello (2011, p. 69), (...) “O contrato social é um pacto de consentimento em que os homens concordam livremente em formar a sociedade

civil para preservar e consolidar ainda mais os direitos que possuíam originalmente no estado de natureza”. No estado civil os direitos naturais inalienáveis do ser humano à vida, à liberdade e aos bens estão melhor protegidos sob o amparo da lei. Para Locke, o Estado deve preservar a propriedade e a proteção da comunidade das invasões. Ou seja, para ele, a proteção dos direitos de propriedade pelo governo, são os principais fundamentos do estado civil.

Charles-Louis de Secondat, conhecido como Montesquieu, também contribuiu na concepção teórica e jurídica do Estado. O objeto de discussão teórica de Montesquieu (1689-1755) é o espírito das leis, isto é, as relações entre as leis (positivas) e outros elementos tais como o clima, as dimensões do Estado, a organização do comércio, as relações entre as classes. Ele procura explicar as leis e instituições humanas, sua permanência e modificações, a partir de leis da ciência política, afirma Albuquerque (2011). Segundo Albuquerque (2011, p. 91), Montesquieu é preocupado com a estabilidade dos governos (o regime, ou modo de funcionamento das instituições políticas). Montesquieu diz que o estado de sociedade comporta uma variedade imensa de formas de realização, e uma diversidade de povos. Essa diversidade deve ser investigada como elas funcionam. Um ponto importante para Montesquieu é a teoria dos poderes conhecida como a separação dos poderes ou a equipotência que estabelece como condição para o Estado de direito, a separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário e a independência entre eles.

Outro filósofo importante que desenhou um corpo teórico acerca do Estado Moderno foi Jean-Jacques Rousseau (1712-1778). Rousseau levanta a discussão sobre a condição de legitimidade da vida política fundada através de um pacto legítimo, onde a condição de todos é a de igualdade. Segundo Nascimento (2011, p. 151), “este processo de legitimação, da fundação do corpo político, deverá estender-se também para a máquina política em funcionamento”. Para Rousseau, antes de mais nada, impõe-se definir o governo e o corpo administrativo do Estado. “Se a administração é um órgão importante para o bom funcionamento da máquina política, qualquer forma de governo que se venha a adotar terá que submeter-se ao poder soberano do povo”. Em resumo, todo o Contrato Social, traz uma análise cuidadosa do modo de funcionamento da engrenagem política e das condições de sua legitimidade, transformou-se em um manual prático de política, afirma Nascimento (2011, p. 153). Esta obra de Rousseau constitui uma “receita” para se construir e lidar com o Estado Moderno.

Os filósofos iluministas franceses como Rousseau e Montesquieu formularam as bases do Estado Moderno (moderno ou burguês), constituído na Europa no contexto das revoluções burguesas e da dissolução das monarquias absolutistas. O Estado moderno é uma instituição por excelência em que o positivismo jurídico diz que Direito é somente aquele produzido pelo Estado. Dentro desta concepção de Estado, uma questão importante a ser levantada é propriedade privada dentro da esfera do Estado. Para o Estado burguês, a propriedade é inalienável. John Locke coloca a importância do direito à propriedade e aos bens perante ao Estado. É importante ressaltar que ele defende justamente o interesse da burguesia ascendente na modernidade, classe que irá, por meio das revoluções liberais (a Gloriosa, por exemplo) e da Revolução Industrial, fazer originar o capitalismo, (VILELA, 2014). A propriedade é a garantia maior de domínio do Estado burguês em que as classes dominantes mantem o seu poder econômico e, conseqüentemente, o poder social. Todo os indivíduos têm assegurado o direito de ter a posse de propriedade móvel, imóvel, material ou imaterial, desde que ele, disponha de dinheiro para comprar, para fazer valer este direito.

Engels (1984, p. 104) diz que na formação da sociedade capitalista e do Estado tem implicações com a propriedade privada e a formação da família. A monogamia surge sob a forma

de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre sexos. Engels diz que a primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos, e, que (...) “o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o crescimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino”. A monogamia foi um progresso histórico, mas, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas. A formação do Estado moderno aconteceu juntamente com a institucionalização da propriedade privada e da família. Estas instituições são fundamentais para a sobrevivência do Estado capitalista.

A formação do Estado Moderno Liberal do ponto vista econômico, tem influências teóricas dos pensadores ingleses Adam Smith e David Ricardo. Segundo Oliveira, Strassburg e Silva (2012), Adam Smith (1723, 1790), ao escrever “A Riqueza das Nações”, buscou explicar sistematicamente, como o livre reprodução das forças individuais em termos econômicos, dá lugar à constituição e a formação de uma sociedade econômica. Assim, Smith concebeu que uma sociedade é harmoniosa quando uma “mão invisível” harmoniza os interesses individuais com os interesses sociais. A teoria político-econômica de David Ricardo (1772-1823), com base na auto-regulação dos mercados, objetiva garantir a não intervenção do Estado na economia. Assim, a sua teoria do liberalismo econômico contempla a ação restrita do Estado, à medida que exerce papel importante nos momentos em que os mecanismos de regulação falham, ameaçando a interrupção do processo de acumulação, através dos obstáculos naturais. A Escola Clássica prega o liberalismo econômico e o fim da intervenção do Estado na produção e na distribuição das riquezas, o fim das medidas protecionistas e dos monopólios e defende a livre concorrência entre as empresas e a abertura dos portos entre os países.

Já delineamos as noções do Estado Moderno e do Estado Liberal, agora vamos tecer alguns comentários sobre o Estado do Bem-Estar-Social e do Estado neoliberal. A partir de 1930, o liberalismo entra em crise e estabelece o Estado Keynesiano (Estado do Bem-Estar Social - *Welfare State*) caracterizado como um Estado empreendedor, interventor na economia, com empresas verticais, contratos trabalhistas, fronteiras nacionais mais fechadas, rigidez das formas regulacionistas no setor produtivo. O *Welfare State* é um Estado em que faz pactos sociais e estabelece um terreno fértil para a retomada do crescimento do modo de produção capitalista. O *Welfare State* nasce da proposta teórica do economista britânico John Maynard Keynes, referente ao setor econômico e social, como alternativa para superar a crise de 1929. O Estado buscava canalizar o fundo público, tanto para o financiamento do capital, quanto para a reprodução da força de trabalho, com o objetivo de impulsionar a produção e ampliar mercados e preservar um determinado poder aquisitivo da população, capaz de viabilizar o consumo de mercadorias e a dinamização da economia (IAMAMOTO, 1998, p. 30).

No início dos anos de 1970, o padrão econômico fordista entra em crise e a regulação Keynesiana, responsável pelo *Welfare State*, apresenta sinais de esgotamento. Inicia-se, a demanda por um novo modelo econômico, sob a justificativa de que os gastos do Estado de Bem-Estar Social poderia ser um dos motivos da crise econômica. Para a burguesia capitalista havia, portanto, a necessidade de se implantar um modelo adequado às novas diretrizes da economia mundial. Perante a esse contexto, o presidente Ronald Reagan nos EUA e a primeira ministra Margaret Thatcher na Inglaterra propõem como plataformas de governo, uma política de atuação para os Estados Nacionais baseada na desregulação do Estado em favor do mercado.

De acordo com Anderson (1995) o neoliberalismo emergiu após a II Guerra Mundial, na América do Norte e na Europa. Nesse período histórico havia a busca por novos caminhos direcionados a um liberalismo global, perante a urgência em reconstruir a economia mundial.

Nessa direção, desde o início do século XX, é possível afirmar que o neoliberalismo atingiu uma vasta área de alcance e adoção. Para Anderson (1995), o neoliberalismo é um movimento ideológico, em escala mundial, como o capitalismo jamais havia produzido no passado, uma doutrina autoconsciente, militante. Para Oliveira, Strassburg e Silva (2012), o neoliberalismo tem por base a busca do liberalismo (mas, sob uma nova face de globalização), pregando a mínima intervenção do Estado na Economia. A fundamentação teórica do pensamento neoliberal foi difundida primeiramente pela obra de Friedrich Hayek “O caminho da servidão” (1944). Nesta obra, Hayek condena toda e qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, considerando que intervencionismo é uma ameaça à liberdade, tanto à economia, quanto à política. É uma prática presente nas ideias liberais do século XIX, por isso, a determinação neo+liberalismo, assim surgiu o Estado Neoliberal.

Esta concepção de Estado Moderno, descrita nos parágrafos anteriores trata-se do Estado em uma perspectiva positivista (uma concepção mais conservadora, posição política conhecida como de direita). A expressão “conservadora” refere a uma posição em que a classe que está no comando (no poder) do Estado luta constantemente para manter o seu *status quo* social. É bom lembrar que a classe burguesa já foi revolucionária, mas a Revolução Francesa. Inclusive, depois da Revolução Francesa, a burguesia capitalista passou a ser conservadora, com a ideia de perpetuar no poder. Levanta um ideal em que o Estado congrega uma sociedade naturalmente igual, com destaque de elementos universais de igualdades entre os cidadãos, como nacionalidade, todos são iguais perante a lei, todos tem direito a educação e a saúde e etc.

Outra vertente teórico-metodológica é do histórico-dialética materialista que podemos denominá-la de uma concepção progressista. O grande teórico pensador fundador e referencial para esta metodologia de interpretação é o filósofo Karl Marx. Para Marx e Engels, o Estado Moderno é determinado ou está relacionado com seu papel nas sociedades capitalistas. Marx e Engels afirmam que “o Executivo do Estado Moderno é apenas um comitê para gerenciar os negócios comuns do conjunto da Burguesia”, (MARX; ENGELS, 1952, p. 44). Para Carnoy (1990), Marx coloca que as condições materiais determinam a estrutura social e as formas de consciência. O Estado emerge das relações de produção. As relações individuais são produto das condições materiais, do modo de produzir, distribuir e consumir. Contradiz Hegel na teoria do Estado racional que é eterno (não histórico). Para Marx não é o Estado que molda a sociedade, mas o contrário, a sociedade é moldada pelo modo de produção. O Estado não representa o bem-comum, mas é expressão política da estrutura de classe inerente a produção e a expressão política da classe dominante que mantêm a ordem dos conflitos. Segundo Engels (1984), o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e ao mesmo tempo, nasceu no seio do conflito entre elas, e em regra geral, a classe mais poderosa e dominante, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe trabalhadora. É a partir desta concepção de Estado que o texto aborda as políticas públicas territoriais na Amazônia.

As políticas públicas é outra noção que vamos abordar no texto. Podemos interpretar as políticas públicas pelo viés progressista ou conservador. Para início de conversa, as políticas públicas conservadoras são aquelas que interessa as classes sociais dominantes, voltadas para o mercado, para a acumulação capitalista. A rigor, sem uma preocupação com a distribuição de renda. Aquelas que representam os interesses do Estado burguês. Pelo outro lado, as políticas públicas de caráter progressista procuram atender os interesses da população, das classes sociais menos favorecidas. Tem uma preocupação com a progressiva

melhoria das condições sociais das classes dos trabalhadores, camponeses, indígenas e quilombolas. No Brasil, as políticas públicas conservadoras vêm se reproduzindo desde o Brasil colônia. Mas foi a partir do Estado Keynesiano, que elas foram executadas de forma sistemática e planejada pelo Estado e governos.

No campo do debate teórico, segundo Farah (2016), as primeiras atividades sistemáticas de mobilização de conhecimento de base científica para subsidiar a formulação de políticas públicas no Brasil ocorreram a partir de 1930, com a implantação do Estado Nacional-Desenvolvimentista. Entre 1945 e 1964, um novo ator - não governamental passou a participar do processo de análise – a sociedade civil. Com o objetivo de influenciar políticas públicas, a sociedade civil passou a se organizar em diversas instituições. Tais instituições eram polarizadas em torno de posições ideológicas e políticas, situando-se, de um lado, os defensores do nacional-desenvolvimentismo e da intervenção estatal e, de outro, os defensores do liberalismo econômico. Houve também polarização em torno de temas da área social, como saúde, educação, previdência social e habitação. Esta polarização deu-se pelos ideais mais progressistas dos gestores públicos.

Como última noção descrita na introdução, destacamos o agronegócio. Mendonça (2013) aborda teoricamente sobre o conceito de agronegócio em uma perspectiva do método histórico dialético. O uso do termo se propagou tanto nos círculos acadêmicos, quanto nos meios políticos e de comunicação. A chamada industrialização da agricultura ocorre principalmente a partir dos anos 1950. No período monopolista ou imperialista do capital se observa o processo de industrialização da agricultura, conhecido popularmente como agronegócio. A palavra de agronegócio foi adaptada no Brasil a partir do conceito de *agribusiness*, que teve sua origem na School of Business Administration da Universidade de Harvard, com o estudo *A Concept of Agribusiness* de John Davis e Ray Goldberg, publicado em 1957. A influência de John Davis e Ray Goldberg ultrapassa o meio acadêmico e se dá principalmente na disseminação do conceito de agronegócio como política governamental nos Estados Unidos e em outros países. O agronegócio é um sistema que incluiria três componentes. O componente operacional composto por agricultores, empresas processadoras, de armazenamento e distribuição. O segundo componente reúne empresas de insumos, bancos de crédito e institutos de pesquisa. O terceiro componente envolve mecanismos de coordenação, que incluem órgãos de governo, mecanismos jurídicos e contratuais, associações empresariais e mercados de futuro. Estes componentes constituem a corporação sistêmica do agronegócio.

Observa que o chamado complexo agroindustrial, atualmente denominado de agronegócio, foi alavancado por um conjunto de medidas estatais que possibilitaram a abertura de linhas de crédito especiais para o setor, o que aprofundou a predominância do capital financeiro na agricultura. Com o apoio financeiro e jurídico do Estado, cria-se um sistema do agronegócio de *commodities*. O período chamado de neoliberal representou, na verdade, maior transferência de mais-valia social para o setor privado através do aparato estatal, como no caso das privatizações de setores estratégicos da economia brasileira. Neste período, os ideólogos do agronegócio no Brasil passaram a utilizar o termo agricultura familiar para denominar sua visão de que pequenos agricultores deveriam fatalmente se integrar às chamadas cadeias produtivas do agronegócio, afirma Mendonça (2013). Em resumo, o agronegócio pelo nome já diz é uma atividade econômica que opera e existe para o negócio. Algo que gira entorno do mercado.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Políticas públicas territoriais e aristocracia agrária

Debater teoricamente as relações espaciais e a reprodução territorial do capitalismo e o papel do Estado como agente promotor da reprodução do espaço agrário da Amazônia Legal, é uma pretensão do texto. Podemos começar este debate afirmando que a concentração fundiária e o poder econômico e político da aristocracia agrária no Brasil são fatos históricos. Desde o período colonial e de 1889 a 1930 (República Velha) até os dias atuais, o Brasil é marcado pelo domínio político e econômico das elites agrárias. Na República Velha, os cafeicultores e exportadores iniciaram uma política de valorização do café. A federação oligárquica consolidou-se com o controle de recortes territorial-oligárquicos tais como região paulista do café, nordestina algodoeira, amazônica extrativista e o sul pecuarista.

A partir de 1930, o Estado começa delinear políticas territoriais para o capitalismo industrial, mas as elites agrárias continuam com o poder político e econômico sobre a terra. Inclusive, nos dias atuais, a bancada ruralista no Congresso Nacional está fortalecida. Foi a partir de 1930, que o Estado estabeleceu políticas territoriais mais explícitas para a Amazônia com as políticas de Marcha para o Oeste. Esta política tinha como objetivo também consolidar pacto federativo, entretanto, foi apenas uma solução para acolher um *status quo* constituído pelas oligarquias regionais e provinciais já poderosas desde o Império (monarquia). A relação entre União, estados e cidadãos continuou frágil no Brasil. Formou-se uma Federação constitucionalmente quando o poder das oligarquias regionais e provinciais já havia ocupado seu lugar. Foi um pacto federativo contraditório que acirrou as desigualdades regionais e sociais e sobretudo, com ausência de cidadania. A ausência de cidadania gera insatisfação, conflitos sociais, etc.

Com a expansão capitalista no Brasil, deu-se o centralismo político-administrativo pelo crescente papel do Estado na economia, em consequência, o enfraquecimento dos poderes locais, isto é, as oligarquias agrárias regionais também. Nesse vácuo, as multinacionais do agronegócio impõem o seu poder. Também urge uma burguesia industrial nacional forte. Constrói no espaço nacional, a espacialidade do capitalismo industrial: centro/periferia. O Sudeste passa ser o centro dinâmico e demais regiões a periferia. E a Amazônia continua sendo uma região periférica do país. A burguesia industrial a partir da segunda metade do século XX, se apropriou do poder econômico e político, mas faz uma aliança com a aristocracia agrária, com afirma, Silva (2014). Principalmente com a chegada das multinacionais do agronegócio. Houve uma integração do capital agropecuário com o capital industrial.

Estas duas classes sociais a aristocracia agrária e burguesia industrial se fortaleceram com o apoio do Estado. O Estado financiou a produção industrial, mas também financiou e continua financiando a aristocracia agrária. Na Amazônia, os programas de desenvolvimento regionais tiveram um papel importantíssimo para implantação e fortalecimento da aristocracia agrária e posteriormente, do agronegócio na região. Autores como Gonçalves (2019) e Oliveira (1991) e (1993) sinalizam que os programas de desenvolvimento regional e de fomento agrário implantado a partir de 1970, como o Polamazônia, desempenharam papel decisivo no processo de acumulação do capital agroindustrial no campo. São fundamentais para oxigenar os empreendimentos econômicos agrários na Amazônia através de implantação de obras de infraestrutura, armazenagem, estradas e aplicação da pesquisa científica na agropecuária comercial em grande escala na região para elevar a produtividade, dentro de uma lógica socialmente excludente.

Paralelamente aos investimentos, à aristocracia agrária trabalha com um discurso político-ideológico na forma de propaganda de cunho positivista para manter e reproduzir o processo de modernização no território. Ou seja, o Estado por meio de suas políticas territoriais impulsionou o poderio ideológico e econômico da aristocracia agrária, que aqui no texto é entendida como agronegócio. Com isso, permitiu a territorialização do agronegócio de forma contraditória nas várias regiões do país. Os processos de territorialização do capital agrário juntamente com as políticas públicas de desenvolvimento construíram e constroem um espaço contraditório espelhado na lógica do capitalismo - um espaço de conflitos sócio-territoriais.

Em resumo, a reprodução da aristocracia agrária depende fundamentalmente, das políticas públicas de investimento instituídas pelo Estado. Como vimos nos parágrafos anteriores, o Estado tem um papel importante na reprodução e manutenção do capital e, por conseguinte, das classes sociais capitalistas, como as classes vinculadas a atividade econômica industrial e as classes vinculadas a atividade econômica agropecuária. A mão invisível do mercado aposta na liberdade de circulação e distribuição de mercadorias, isto é, livre da regulação e burocracia do Estado, mas, quando trata dos investimentos em infraestrutura, tecnologia e sobretudo o financiamento da produção, é necessário que o Estado entre em cena.

Políticas públicas e a fronteira agrícola na Amazônia Legal

As políticas públicas de investimento para o desenvolvimento regional são conhecidas como políticas territoriais no campo científico da Geografia. Para Costa (1997), tradicionalmente as políticas territoriais são entendidas no âmbito restrito dos planos regionais de desenvolvimento, isto é, enquanto atividade planejadora de Estado voltada ao enfoque regional. O nosso enfoque se particulariza nas políticas territoriais no espaço agrário na Amazônia. Em 1912, houve já a preocupação governamental com a região, quando criou a Superintendência de Defesa da Borracha para proteger os preços do produto frente à concorrência estrangeira. Em 1942, esta superintendência foi transformada no Banco de Crédito da Borracha e, em 1950, este passou a ser o Banco de Crédito da Amazônia. Em 1953, é criada a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) por Getúlio Vargas. Juntamente com a criação desta superintendência criou-se também a Amazônia Legal (Decreto-Lei de agosto de 1953). De 1930 até 1970, a região foi fortemente marcada pela concessão de terras na colonização oficial e doação de glebas. Nos anos 1930, as terras devolutas foram vendidas às empresas colonizadoras e as áreas de colonização oficial ficaram reservadas às pessoas físicas. A partir deste período, o poder público passa a dimensionar sua estratégia política de colonização e ocupação do território com a privatização de terras devolutas e a instalação da colonização dirigida (pública) na Amazônia.

No primeiro mandato de Vargas, década de 1940, instituiu-se a política ocupacional da “Marcha para o Oeste” com a criação de colônias agrícolas e a necessidade urgente de abrir novas fronteiras econômicas e ampliar a malha viária no Centro-Oeste para favorecer a penetração do capital agropecuário na região. Para tanto, incentivou-se a produção na pequena propriedade que seria responsável pelo abastecimento de grãos na fronteira em expansão, constituída em sua maioria por nordestinos migrados do Sudeste (GONTIJO, 1988). A partir dessas medidas governamentais a região passa ter atuação direta do Estado através da SPVEA. Em 1966, no governo Castelo Branco, a SPVEA foi substituída pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Com a entrada do Estado em cena na região, permite que haja “novos colonizadores”. Segundo Gonçalves (2019), com a criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus, em 1966, e a extinção, em 1967, do Banco de Crédito da Amazônia, que sustentava com subsídios as tradicionais elites da região, cria as condições favoráveis para “novos colonizadores”, ou seja, as elites tradicionais regionais perdem espaço político e econômico para outros grupos políticos e econômicos. Os “novos protagonistas” do processo de desenvolvimento regional são os gestores territoriais civis e militares, o grande capital nacional e internacional. Agindo como uma verdadeira política de intervenção federal, o Estado cria áreas diretamente subordinadas à tutela federal, como as faixas de 100 km de cada lado das estradas federais construídas; a área do Projeto Grande Carajás, além da criação de instâncias administrativas federais como o Gebam² e o Getat³. Assim, o governo federal tirava da alçada dos governos estaduais a gestão de importantes parcelas de seus territórios e as elites tradicionais da região, sobretudo as ligadas ao extrativismo, ficaram marginalizadas. Com isso, as empresas multinacionais se territorializam na região.

Com os militares no poder, deu-se início a um conjunto de medidas que ficou conhecido como “Operação Amazônia”, que ensejava um amplo processo de reformas, objetivando, em última instância, quebrar o poder das oligarquias regionais, submetendo a esfera administrativa ao domínio da tecnocracia (LEITÃO, 2009). Essa verdadeira política de intervenção regional, de clara inspiração geopolítica do segmento militar, lançou mão de dois instrumentos básicos. Por um lado, adotou uma série de incentivos e isenções fiscais, que procurava atrair capitais para investir na Amazônia. Para isso o governo federal buscou suporte nas agências multilaterais, como o BID e o BIRD, para financiar infraestrutura de comunicações, transportes e energia para viabilizar a penetração do capital na região. Por outro, como o capital não se valoriza por si mesmo, pois precisa da força de trabalho para valorizá-lo, o governo desencadeou ampla campanha procurando atrair mão de obra para ocupar o “vazio demográfico” amazônico. Num primeiro momento, até 1974, a estratégia foi basicamente de atrair mão de obra para a construção das grandes obras de infraestrutura, como a Transamazônica, com projetos de colonização ao longo das estradas (agrovilas), afirma Gonçalves (2019).

No que diz respeito ao processo de implantação/expansão dos projetos agropecuários durante o governo militar (especificamente o de Castelo Branco) abriu as portas aos grupos econômicos nacionais/internacionais (“Operação Amazônia”). A SUDAM fez parte deste processo, no qual grandes grupos econômicos, sobretudo do Centro-Sul, migraram para a Amazônia. Os primeiros projetos agropecuários aprovados pela SUDAM datam de 1966, e entre eles destacam-se os projetos da: Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará - CODESPAR e Cia. Agropastoril do Araguaia (Fazenda Santa Fé), em Santana do Araguaia (PA); Cia. Agropecuária Nazareth, em Conceição do Araguaia (PA); Agropecuária Suiá-Missu S/A, em Barra do Garças (MT), afirma Oliveira (1993). A atuação do Estado em favor da aristocracia agrária não para por aí, para modernizar a agricultura teve respaldo do Sistema Nacional de Crédito Rural, criado em 1965, apoio de órgãos como a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) e do Banco do Brasil que introduziram a técnica e a ciência no campo e ampliou a expansão do capitalismo no campo brasileiro. Isto é, acoplado aos investimentos em infraestrutura, há os investimentos em tecnologia e em ciência nas áreas da biogenética, a biotecnologia e na ciência da computação e, sobretudo o uso do satélite.

Do ponto de vista ideológico, a atuação das políticas públicas se estabelece territorialmente com o auxílio de uma parafernália político-ideológica. Primeiro, o discurso esteve impregnado nas políticas públicas de colonização dos anos 1940, com o lema “Marcha para o Oeste” (governo

de Getúlio Vargas) acompanhado de uma forte propaganda nos meios de comunicação da época, alegando que a migração para o Oeste e o Norte seria uma ótima opção para o cidadão/migrante. Posteriormente aos anos 1970, o discurso foi sustentado por uma engenharia político-ideológica denominada de “modernização” e segurança nacional com desenvolvimento, a qual modernizou os diversos setores da economia. No Programa de Integração Nacional (PIN) instituído pelos governos militares, este discurso era o de “Integrar para não Entregar” com o objetivo geopolítico para combater socialismo real. Em 1971 foi lançado o IPDA - I Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974), um desdobramento do I PND (I Plano Nacional de Desenvolvimento), que reiterava algumas diretrizes do PIN, sobretudo no que se referia: à necessidade de complementaridade entre as economias da Amazônia e do Nordeste brasileiros; à produção para o mercado externo entendida como uma via de desenvolvimento e à continuidade da utilização agrícola intensiva da Amazônia como forma de ocupação na região, (LEITÃO, 2009).

A ação do Estado na Amazônia se fundamenta como uma espécie de alternativa geopolítica para a necessidade de abrandamento das tensões na estrutura fundiária do sul do Brasil, colocando para os colonos a alternativa da migração para as áreas de fronteira (área de povoamento), afirma Oliveira (1991). O Polocentro responsável por uma nova territorialidade: as áreas de cerrado, implicitamente teve suas intenções político-ideológicas sob o *slogan* de que o cerrado se transformaria no *celeiro mundial de grãos*, o que levou o governo a criar uma série de mecanismos para viabilizar o grande empreendimento em moldes empresariais nas áreas de cerrado (PESSÔA; SANCHEZ, 1989). O discurso ideológico dos promotores do desenvolvimento é que com o conhecimento técnico-científico juntamente com os investimentos públicos e privados, em consequência, virá à prosperidade. Entretanto, pode-se afirmar que o planejamento não é para equacionar as questões sociais e sim, para favorecer a acumulação capitalista, em outras palavras, o Estado paga o ônus e os donos dos meios de produção extraem a mais-valia como diz Marx. Tal procedimento político é na verdade, o favorecimento de uma classe social agrária com grandes fortunas.

Nos anos 1960, o governo federal procurou incentivar os agricultores através de programas especiais como o Pró-Terra e Polocentro, com juros baixos a longo prazo. Ao mesmo tempo, as políticas de estímulo à expansão de frentes da agricultura comercial, no cerrado, tiveram impactos consideráveis com a implementação de pesquisa através da Embrapa e tecnologias para o cultivo dos solos ácidos dos cerrados. Após este período, ocorre intensa transformação econômica na região que passa a ser caracterizada como fronteira capitalista, onde novos espaços foram incorporados ao processo produtivo, integrando esta área ao mercado nacional (MUELLER, 1992). Com isso, abriu espaço para o capital na Amazônia e acentuou a valorização das terras e a concentração fundiária. Em consequência, o pequeno produtor que não foi beneficiado pelo provimento estatal, vendeu sua propriedade e migrou para a cidade, o que se constituiu em mecanismo de expulsão do campesinato da terra.

As políticas territoriais na Amazônia foram fomentadas a partir da criação de polos de desenvolvimento para estimular o processo de desenvolvimento, o processo de urbanização e o desenvolvimento da região e, sobretudo, para assegurar a geopolítica territorial da região. As políticas de desenvolvimento baseada na filosofia das teorias locacionais no Brasil foram estabelecidas a partir de programas como o Polocentro, Polamazônia, etc. O Polocentro (Programa de Desenvolvimento dos Cerrados) foi uma política de modernização do território que surgiu em 1975, por meio do Decreto no 75.320 de 29/01/75, com o objetivo básico de conquistar o cerrado, atingindo frações territoriais goianas e mato-grossenses cobertas pelo cerrado na área da Amazônia Legal e no Centro-Oeste.

Contribuiu para a instalação, nessas regiões, de obras de infraestrutura, armazenagem, estradas, etc., além da pesquisa de sementes para promover o plantio de soja em grande escala no cerrado. Impôs uma nova organização territorial no cerrado, recortando-o em uma nova região, dentro do processo mais amplo da expansão do capitalismo no campo brasileiro. O Polocentro parte da ideia de desenvolvimento do cerrado proveniente de uma filosofia do desenvolvimento polarizado. Como o próprio nome (Polocentro) sugere, visava a desenvolver no Brasil Central, um polo de desenvolvimento, transformando a agricultura de subsistência, em uma agricultura empresarial, no sentido do uso de práticas agrícolas modernas e de sua integração com o mercado, por meio de ampla assistência técnica e financeira e infraestrutura. Em nível ideológico, o Estado juntamente com o capital agrário procuraram repassar a ideia de que o desenvolvimento agrário polarizado conduziria um padrão de melhoria social. Mas na vida real, o que aconteceu foi a construção de um espaço socialmente contraditório, em constantes conflitos sociais.

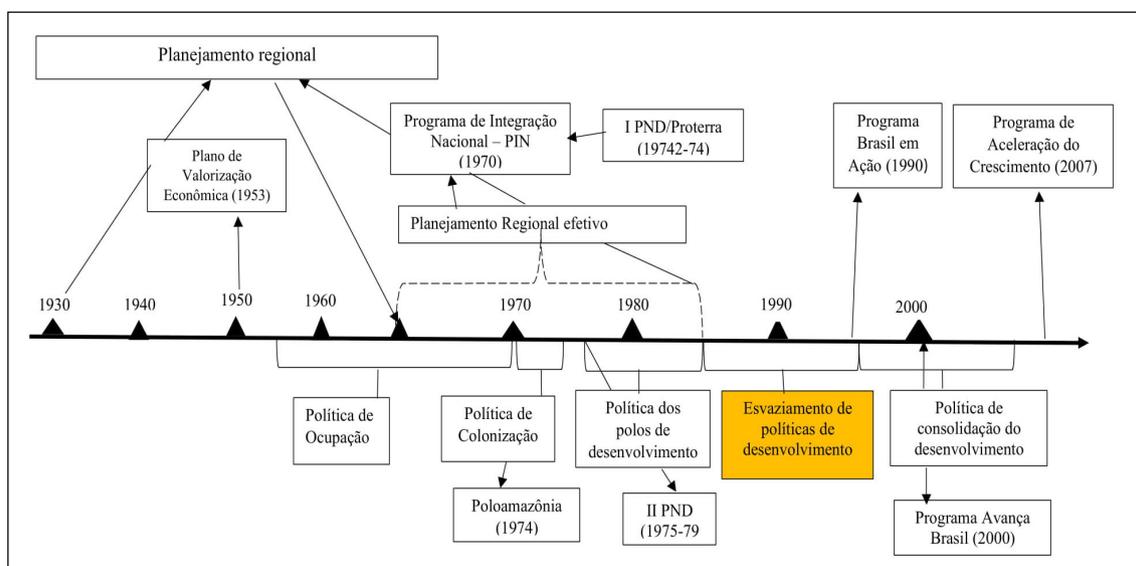
O Polamazônia (Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia) veio para territorializar os grandes monopólios na Amazônia, com a finalidade de promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais, em áreas estratégicas da Amazônia. O Polonoroeste (Programa de Desenvolvimento Integrado do Noroeste Brasileiro) criado em 1980, foi concebido como programa de desenvolvimento regional para ser implantado nas áreas cortadas pela BR-364 (Cuiabá – Porto Velho) e financiado pelo Banco Mundial, contribuiu para a abertura e pavimentação desta rodovia. Fomentou programas de colonização em Rondônia e o desenvolvimento e regularização fundiária em Mato Grosso (OLIVEIRA, 1991). Com as políticas destes programas podemos tirar duas conclusões: a primeira é que o processo de regularização fundiária na Amazônia⁴ pode ocorrer vícios privilegiando os latifundiários; a segunda é que a intenção foi territorializar o capital e ampliar a infraestrutura na região amazônica.

Os polos de desenvolvimento são frutos das políticas públicas do Estado Keynesiano (desenvolvimentista) que carrou investimentos maciços para o setor produtivo, em infraestrutura, rodovias, pontes, aeroportos, usinas hidrelétricas etc. A ação do Estado na fronteira agrícola na Amazônia traduz-se em uma política territorial em que desempenha um papel geopolítico na região e expressa objetivamente o processo de territorialização do capital. Diante deste processo, os posseiros e os camponeses são invisíveis aos olhos do Estado e suas posses de décadas não são reconhecidas. Segundo Gonçalves (2019), os conflitos em torno de modos antagônicos de apropriação da natureza se chocam com o local/tradicional, constituindo, assim, em injustiças ambientais e forjando as tensões entre territorialidades. Em outras palavras, as tensões territoriais das populações atingidas pelas iniciativas dos empreendimentos predatórios e expropriadores, são territorialidades de resistência ao processo hegemônico e homogeneizante da globalização via mercado.

Segundo Gonçalves (2019), o padrão de organização espacial hegemônico pelo capital monopolista que, de braços dados com os gestores estatais que se formava na Amazônia após 1966-67, não consegue mais se sustentar. Para dar continuidade ao modelo de desenvolvimento, o governo de Fernando Henrique Cardoso em 1996 cria um programa de abrangência nacional que prevê 42 projetos de investimentos básicos, inicialmente denominado “Brasil em Ação”, que depois é rebatizado como Programa Plurianual de Ação (PPA). Nele uma ideia aparentemente nova - a de Eixos de Integração e Desenvolvimento vem comandar as políticas de caráter territorial e regional. Segundo Gonçalves (2019) esse programa tenta implementar uma verdadeira mudança no padrão de organização do

espaço que dominou de 1930 até os anos 1980, quando o Estado perdeu sua capacidade de investimentos. Entretanto, a política regional baseada nos Eixos de Integração se limitou a “exportar é o que importa” que é o ponto forte dos Eixos de Integração e Desenvolvimento que, acaba sendo via de mão única e, o que a sociedade espera não vem.

Por último, tivemos as políticas de investimento em infraestrutura criado pelo governo do Partido dos Trabalhadores – o Programa de Aceleração do Crescimento que incorporou diversos projetos previstos no Programa Brasil em Ação. Como também assumiu a mesma lógica das políticas anteriores, de intervenção sobre o território a partir da estruturação de vias de penetração, visando uma inserção competitiva dos espaços regionais brasileiros nos circuitos internacionais da economia, (LEITÃO, 2009). Ou seja, uma política que preocupa com a acumulação do capital e a inserção da Amazônia nos circuitos internacionais da economia globalizada, e deixa para o segundo plano, as questões sociais na região. Em resumo, as políticas públicas territoriais direcionadas para a Amazônia tomam corpo a partir de 1930, quando o governo de Getúlio Vargas instituiu a política de desenvolvimento regional denominada de Marcha para o Oeste até os anos 2000, como podemos visualizar na Figura 1.



Fonte: MACIEL *et al.* (2019)

Figura 1. Cronologia das políticas públicas na e para a Amazônia.

O agronegócio e os conflitos sócio-territoriais na Amazônia Legal

O agronegócio com já vimos em parágrafos anteriores, é compreendido como o processo de industrialização da agricultura, que é utilizado para justificar a criação das chamadas cadeias produtivas para agregar atividades agroquímicas, industriais e comerciais - o chamado complexo agroindustrial. É uma atividade econômica de *commodities* para atender o mercado financeiro. A ação do Estado possibilitou a abertura de linhas de crédito especiais para o setor, o que aprofundou a predominância do capital financeiro na agricultura. A atuação do Estado na Amazônia através das políticas territoriais e dos programas de desenvolvimento regional para a expansão da fronteira agrícola, permitiu também a expansão da atividade econômica do agronegócio.

Se as velhas formas do latifúndio propiciaram os conflitos territoriais no campo, as “novas” formas baseadas no agronegócio, também o proporcionam. Os conflitos

sociais do campo no Brasil são contínuos e acontecem com derramamento de sangue. Os índices de assassinatos nestes conflitos são inaceitáveis, em um país continental como o Brasil. O capital agrário se apropria da terra nas várias formas. Pelo crédito que o Estado coloca a sua disposição ou pela força física grilando terras ou através de alocação de exterminadores (matadores de aluguel) de seres humanos. É corriqueiro noticiar na mídia não burguesa (a mídia burguesa finge não ter violência no campo) as mortes de ambientalistas e trabalhadores do campo no Mato Grosso e no Pará.

Para Carlos W. Porto Gonçalves a violência não é um simples resquício associado ao velho latifúndio e a um mundo rural retrógrado, mas está claramente ligada ao *agrobusiness* e à modernização do campo brasileiro. Neste contexto, o significado da modernização nas formações sociais periféricas brasileiras, tem um caráter colonial do saber e do poder e continuam operando no campo. Dentro do contexto do Estado contemporâneo, modernizar é colonizar. O agronegócio traduz-se na modernização agropecuária dos nossos cerrados e da Amazônia que se atualiza nas práticas coloniais de regiões tomadas como atrasadas e subdesenvolvidas. Gonçalves (2006) observa que a violência é um componente estrutural das relações sociais e de poder nos estados em que ocorrem os avanços modernos no campo, não podendo, portanto, ser associada ao atraso das relações no campo.

Há uma espécie de neocoronelismo subjacente à expansão e reprodução das relações sociais e de poder, que se reproduz no campo brasileiro. Na Região-Centro Oeste a conflitividade atinge níveis estarrecedores, ultrapassando em muito a região Norte. A Região Centro-oeste apresentar índices maiores, pode ser justificado pela presença das modernas empresas do *agrobusiness* no campo a partir do processo de territorialização do capital do agronegócio e da apropriação da renda da terra, nesta região. O processo de territorialização e apropriação da terra gera a concentração fundiária, e esta, gera os conflitos fundiários no campo. No Tocantins também o índice de conflitividade no campo é elevado com igual proporção ao estado de Mato Grosso, afirma Gonçalves (2006).

Para Gonçalves (2006), no quesito índice de envolvimento das pessoas em conflitos, o Tocantins tem um elevado patamar próximo ao dos estados de Goiás e Mato Grosso do Sul e de Rondônia. A Região Norte é a que registra o maior número absoluto de pessoas assassinadas no país na ordem de 61.6% do total (GONÇALVES, 2006, p. 158). O autor chama de estado de guerra sobre um aumento expressivo da violência privada por meio da ação de milícias e jagunços. Apesar da expansão e modernização e territorialização do agronegócio na Amazônia ser recente, constata-se que os índices de conflitos e de violência no campo continuam nos mesmos, ou maiores dos patamares anteriores. O geógrafo Carlos Walter Porto Gonçalves parte da ideia de que o processo de modernização no campo pode ser compreendido como um projeto de continuidade dos velhos tempos de colonização.

Observando na Tabela 1 podemos constatar que a unidade federativa de Mato Grosso está em primeiro lugar no ranking no quesito de famílias despejadas e de assassinatos e em segundo lugar no quesito prisões. Vale lembrar que pode ser coincidência ou não, mas sabemos que Mato Grosso é uma das unidades federativas que o processo de modernização na agricultura e pecuária está muito presente. A unidade federativa do Tocantins também se destaca no ranking de violência do poder público no quesito de prisões. No ranking de violência do poder privado no quesito assassinatos, o Tocantins ocupa o 5º lugar. No quesito de prisões, o Tocantins se colocar em 1º lugar no ranking prisões, é um fato assustador, pois, é um estado jovem e o agronegócio também é recente na região. Os estados da região amazônica como Mato Grosso, Rondônia, Tocantins, Pará e Acre estão nos primeiros

colocados no ranking de violência conforme demonstra a Tabela 1, onde a atividade do agronegócio já está presente. Os assassinatos de líderes dos movimentos dos camponeses continuam ocorrendo na Amazônia, confirmando que mesmo com a chegada do agronegócio, esta estatística não diminuiu. Vários líderes foram assassinatos na região amazônica pela sua postura política em defesa da terra e das comunidades indígenas e dos camponeses. Dentre eles podemos destacar o Chico Mendes e o padre Josimo Morais Tavares.

Tabela 1. Ranking de violência do poder público e do poder privado por unidade federativa em 2003.

Produção no ranking	UF	Poder público	Poder privado	
		Prisões	Famílias despejada	Assassinatos
1º	MT	2º	1º	1º
2º	GO	3º	3º	-
3º	RO	-	5º	2º
4º	MS	8º	4º	7º
5º	TO	1º	-	5º
6º	SE	5º	6º	-
7º	DF	-	2º	-
8º	PA	4º	-	3º
9º	AC	-	7º	-
10º	PE	-	10º	6º
11º	SP	6º	11º	-
12º	RN	-	8º	-
13º	RR	-	-	4º
14º	MA	-	9º	-
15º	AL	7º	-	-
16º	PR	-	12º	-

Fonte: Gonçalves (2006). Organizado pelo autor.

Na Tabela 2, podemos perceber que as unidades federativas de Amapá e Roraima não apresentaram dados sobre assassinatos de trabalhadores no período de 1970 a 1985. O Acre começou apresentar dados a partir de 1980. Em Rondônia, já em 1974 apresenta assassinatos de trabalhadores rurais e em 1985 já contabilizava um total de 20 assassinatos. No Amazonas começa apresentar de forma significativa a partir de 1985 com apenas 7 assassinatos. E estado do Pará, é a unidade federativa da região que apresenta maior número de assassinatos de trabalhadores no período, que começa apresentar dados já em 1970 e vai evoluindo de forma gradativa no período analisado, chegando um total de 251 assassinatos. O estado do Maranhão também apresentou um elevado número de assassinatos de trabalhadores no período analisado, inclusive ficando atrás apenas do Pará, com um total de 124 mortes. O estado de Mato Grosso também apresenta um elevado número de assassinatos de trabalhadores rurais no período analisado, com 59 morte no total.

Tabela 2. Evolução do número de trabalhadores rurais assassinados na Amazônia e no Brasil entre 1970-1985.

UF	1970	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	Total
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1-	-	1	1	1	6
RO	-	1	-	-	4	-	-	2	1	3	1	2	1	-	2	3	20
AM	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1				5	7
PA	1	-	3	14	10	5	9	6	6	15	34	15	20	30	29	54	251
MA	-	-	1	2	-	26	1	4	9	11	8	3	14	9	17	19	124
GO	-	-	-	1	1	-	1	-	2	4	5	6	3	9	10	13	55
MT	-	-	7	-	1	4	3	5	2	8	5	4	2	4	11	3	59
Am*	1	1	11	17	16	35	11	17	21	41	55	32	40	53	70	98	519
BR	11	22	19	29	22	39	44	51	37	66	91	131	58	96	123	216	1.044

Fonte: Oliveira (1993, p. 87). Am* = Amazônia.

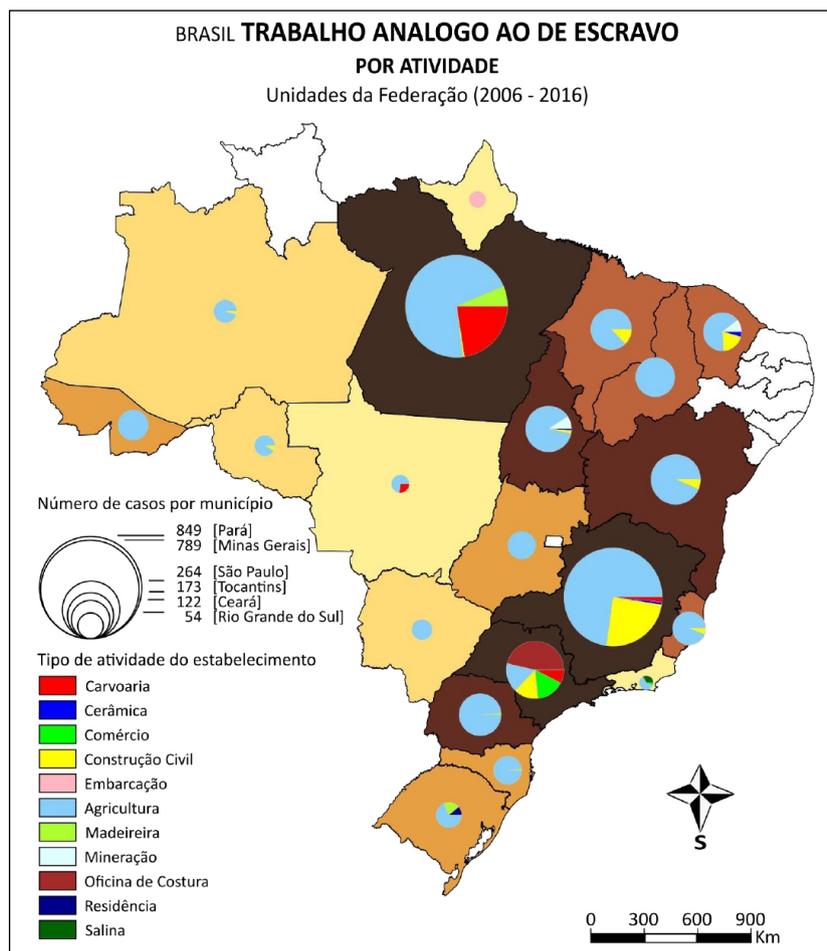
Em resumo, na Amazônia, o total foi da ordem de 519 assassinatos no período analisado. A nível de Brasil, o total de assassinatos entre 1970 a 1985 é cerca de 1.044 assassinatos. Se compararmos os números de assassinatos da Amazônia que é da ordem de 519, representa quase a metade do total nacional que é 1.044 mortes. É um total muito elevado de assassinatos, o que nos leva concordar com o geógrafo Carlos Walter Porto Gonçalves - realmente é uma guerra os conflitos no campo brasileiro e, sobretudo, na Amazônia. Observando a Tabela 3, podemos constatar que o número de pessoas envolvidas em conflitos fundiários, presos, feridos, mortos e ameaças é assustador em todas as unidades federativas da Região Norte com exceção de Amapá, para o ano de 1985. O número de mortos nos estados do Pará com 54, o Maranhão com 19 e Goiás com 13, também é assustador. O que reforça a tese do geógrafo Carlos W. Porto Gonçalves é uma verdadeira guerra no campo brasileiro.

Tabela 3. Conflitos de terra no Brasil em 1985.

Unidade Federativa	Número de conflitos	Pessoas envolvidas	Presos	Feridos	Mortos	Ameaças
AP	-	-	-	-	-	-
RR	3	8.500	-	-	-	-
AC	6	16.995	185	-	1	-
RO	24	12.995	-	10	3	-
AM	14	26.485	1	9	5	-
PA	84	65.393	57	25	54	8
MA	71	62.464	50	40	19	19
GO	61	14.183	43	9	13	12
MT	43	14.289	28	3	3	1
Amazônia	352	221.304	364	96	98	32
Brasil	768	567.354	557	1.363	216	68

Fonte: Oliveira (1993, p. 88)

Os dados apresentados e analisados entre os 1970 a 2003 nos quadros acima apontam que a violência e os conflitos agrários na Amazônia são preocupantes. E como afirma Gonçalves (2003), com a atividade econômica do agronegócio, esta realidade continua como nas “velhas formas” de produção no campo. A Figura 2, demonstra-nos que entre 2006 e 2016, o país tem apresentado estatísticas de trabalho análogo ao de escravo. A cor azul representa a agricultura que apresenta o maior índice de trabalho análogo ao de escravo, inclusive, no Norte com forte presença entre as atividades econômicas. A partir deste pressuposto, podemos constatar que a política de colonização em áreas estratégicas da Amazônia foi um instrumento em defesa da aristocracia agrária e do agronegócio e não para equacionar as questões sociais conflitantes na região. Sabemos que a ocupação econômica da Amazônia pelo capital é contraditória, isto é, gera conflitos sociais entre as classes sociais – entre camponeses e capitalistas, a ação do Estado também teve e tem como objetivo o controle dos conflitos pela terra, em vez de acabar com eles. Porque em tese, diminuir os conflitos sociais no campo teria que distribuir igualmente do ponto de vista social as terras, mas a aristocracia e a “burguesia do agronegócio” jamais concordarão com esta tese. Além do mais, esta política serviu também, como barreira que impedia uma ocupação espontânea da terra. Porque a ocupação espontânea poderia desencadear um movimento de politização dos trabalhadores em prol de uma Reforma Agrária. O controle e manutenção dos conflitos sociais no campo não se deu apenas pelas políticas territoriais, mas também, pela dizimação dos trabalhadores líderes de movimentos sociais na região.



Fonte: Bombardi (2017, p. 273)

Figura 2. Brasil: Trabalho análogo ao escravo por atividade – Unidades da Federação (2006-2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência no campo é um dado real, e suas estatísticas são desconhecidas da opinião pública. A tese de que os condicionamentos do processo de territorialização do capital agrário acarretam desdobramentos sócio-territoriais que se traduz em conflitos sociais e tensões territoriais, levantada pelo geógrafo Carlos Walter Porto-Gonçalves, é real. É uma constatação lúcida do geógrafo. Historicamente, no Brasil a violência no campo esteve presente nas suas diversas formas, no trabalho escravo, assassinatos, expropriação da terra, grilagem, pistolagem de aluguel dentre outros. O processo de modernização no campo não criou condições sociais para que essa violência viesse a diminuir.

O termo “invasão” é muito usado nos meios de comunicação em sentido moralista e deturpado que sempre pretende indicar uma ideia de crime. Estamos comentando sobre as “invasões”, que na verdade, são ocupações efetuadas pelos movimentos sociais das mais diversas categorias – agrários ou urbanos. Podemos enumerar vários exemplos, destes movimentos. Dentre os quais, podemos destacar, os movimentos sociais urbanos que ocupam imóveis em função da falta de moradia e pela falta de abrigo para a toda a população. Os movimentos dos trabalhadores camponeses que ocupam imóveis considerados improdutivos ou de propriedade do poder público. Estes fenômenos são corriqueiros na sociedade capitalista. As comunidades tradicionais e indígenas quando são ameaçados pelo capital industrial ou agronegócio que invadem as suas terras, a imprensa burguesa e, sobretudo, as emissoras de televisão do circuito comercial são os verdadeiros interlocutores em dizer e defender que os movimentos sociais não passam de um movimento político baseado na insubordinação as leis que invadem a propriedade.

Para a imprensa, os movimentos não praticam ocupação, mas sim invasões. Um verdadeiro exemplo de invasão que podemos comentar é sobre a monocultura de eucalipto que constitui um dos mecanismos de territorialização/invasão do capital nas áreas de cerrado. A chegada do capital do agronegócio no cerrado constringe a liberdade dos camponeses e indígenas. Primeiro porque o agronegócio é uma das atividades econômicas que atuam em grandes propriedades de terra, isso significa dizer que um pequeno grupo de pessoas terá grandes propriedades de terra a sua disposição. Portanto, não vai sobrar terra para todos. Segundo porque não oferece mão de obra para a população, terceira porque toda sua produção não fica na região. E quarto paga pouco imposto é beneficiado pela lei Antônio Kandir. É para exportar. Os seus produtores também não gastam suas fortunas na região. O agronegócio, que beneficia poucos, sendo que a maioria sequer habita a região e que, exatamente por isso, não respeita a natureza e a cultura dos lugares.

A invasão do agrotóxico utilizado na monocultura pode chegar à nascente dos córregos. É a contradição entre os interesses “dos de fora” e os “do lugar”. A contradição entre os que estão de passagem e os que vão ficar no lugar. Com a expansão do agronegócio na região amazônica, os problemas ambientais e sociais tendem aumentar. Os efeitos dos agrotóxicos são visíveis. Os agrotóxicos acabam causando o envenenamento dos animais. Na verdade, os elementos da modernização são estranhos ao povo do lugar. As corporações transnacionais, como Bunge, Cargill e Multigrain controlam todo o processo, ou seja, é um estranho que chega a Amazônia e se apropriam dos recursos naturais de forma unilateral. A partir deste processo de territorialização do capital, o fracasso da pequena produção e a falência econômica do campesinato atinge sua autoestima, já fragilizada pelo preconceito “dos de fora”. O processo de territorialização do capital nas áreas das comunidades camponesas e tradicionais se caracteriza por um (des)envolvimento, porém, para os de fora, significa convivência, comodidade,

progresso e, sobretudo, sustentabilidade econômica. Por outro lado, o progresso técnico no setor agropecuário implica em desdobramentos sócio-territoriais tais como: desestrutura a agricultura tradicional e o mercado de trabalho, territorialidade indígena e cria novos hábitos alimentares e novos estilos de consumo. Os novos hábitos destroem a cultura tradicional dos camponeses e indígenas integrando-os a cultura ocidental.

O Estado teve presença inquestionável na atuação do provimento e na estruturação da nova fronteira capitalizada - o agronegócio, através de sua política de expansão e ocupação econômica e demográfica na Amazônia. O modelo de desenvolvimento fomentado pelas políticas territoriais é altamente excludente socialmente e, tem como objetivo manter a geopolítica territorial e contribuir para reprodução do capital. E atualmente, as classes sociais ligadas ao capital agrário aliam-se ao capital industrial e financeiro. Cria-se uma classe social afortunada, isto é, a “burguesia do agronegócio”. Esta classe social alia-se ao poder público; cria convênios com as universidades públicas e privadas; faz do conhecimento técnico-científico um instrumento de construção de mais-valia.

NOTAS

2 Decreto nº 84.516, de 28 de fevereiro de 1980, criou o Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas (GEBAM), com a finalidade de coordenar as ações de fortalecimento da presença do Governo Federal na margem esquerda do Baixo Amazonas, acompanhar os projetos de desenvolvimento e colonização, bem como propor medidas para a solução de problemas fundiários.

3 Decreto-lei nº 1.799, de 5 de agosto de 1980 - Reestrutura o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT, subordinado à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, com o objetivo de coordenar, promover e executar as medidas necessárias à regularização fundiária na área de atuação da Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins.

4 A Medida Provisória nº 458, de 10 de Fevereiro de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, não trará respostas práticas e eficientes para os problemas reais da Amazônia. Seus procedimentos legais não irão distribuir a terra para aqueles que precisam. Com certeza irá regularizar e legitimar as terras griladas dos grandes latifúndios.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, J.A.G. Montesquieu: sociedade e poder. *In*: WEFFORT, F.C. (org.). **Os clássicos da política**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011. (Série fundamentos, v. 1).
- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. *In*. SADER, E.; GENTILI, P. (orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- BOMBARDI, L.M. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia**. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, 2017. Disponível em <http://conexaoagua.mpf.mp.br/arquivos/agrotoxicos/05-larissa-bombardi-atlas-agrotoxico-2017.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.
- CARNOY, M. **Estado e teoria política**. Tradução pela equipe de tradutores da PUCCAMP. 3. ed. Campinas: Papirus, 1990.
- COSTA, W.M. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 1997.
- CRUZ, P.M. **Política, poder, ideologia e estado contemporâneo**. Florianópolis: Diploma Legal, 2001
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução José Silveira Paes. São Paulo: Global, 1984. (Coleção bases).

- FARAH, M.F.S. Análise de políticas públicas no Brasil: de uma prática não nomeada à institucionalização do “campo de públicas”. **Rev. Adm. Pública**. Rio de Janeiro: v. 50, n. 6, p. 959-979, nov./dez. 2016.
- GONÇALVES, C.W.P. Geografia da violência no campo brasileiro: o que dizem os dados de 2003. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 75, p. 139-169, out. 2006.
- GONÇALVES, C.W.P. **Amazônia, Amazônia**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2019.
- GONTIJO, N.M.C. **O Brilho e a miséria**: a exploração de diamantes em Poxoréo – MT, (1930-40). 1988. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de Brasília-UnB, Brasília, 1988.
- IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.
- LEITÃO, K.O. **A dimensão territorial do Programa de Aceleração do Crescimento**: um estudo sobre o PAC no Estado do Pará e o lugar que ele reserva à Amazônia no desenvolvimento do país. 2009. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/USP, São Paulo, 2009.
- MACIEL, F.B. *et al.* Política de desenvolvimento, ambiente e saúde na Amazônia: uma análise da região do Tapajós. **Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg.** São Paulo, v. 21, n. 1, p. 155-172, jan./abr. 2019.
- MARX, K; ENGELS, E. **Manifesto of the Communist Party**. Moscow, 1952.
- MELLO, L.I.A. John Locke e o individualismo liberal. *In*: WEFFORT, F.C. (org.). **Os clássicos da política**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011. (Série fundamentos, v. 1).
- MENDONÇA, M.L.R.F. **Modo capitalista de produção e agricultura**: a construção do conceito de Agronegócio. 2013. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- MUELLER, C.C. Dinâmica, condicionantes e impactos sócio-ambientais da evolução da fronteira agrícola no Brasil. **Revista da Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 3, p. 64-87, jul./set. 1992.
- NASCIMENTO, M.M. Rousseau: da servidão à liberdade. *In*: WEFFORT, F.C. (org.). **Os clássicos da política**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011. (Série fundamentos, v. 1).
- OLIVEIRA, A.U. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. 4. ed. Campinas: Papirus, 1993.
- OLIVEIRA, A.U. **Integrar para não entregar**: políticas públicas e Amazônia. Campinas: Papirus, 1991.
- OLIVEIRA, N.M; STRASSBURG, U.; SILVA, N.A. De Smith ao neoliberalismo: um ensaio sobre o papel do Estado na economia capitalista. **Ciências Sociais Aplicadas em Revista**, UNIOESTE/MCR, v. 12, n. 23, p. 89-99, jul./dez. 2012.
- PESSÔA, V.L.S.; SANCHEZ, M.C. Ação do estado e as transformações agrárias no cerrado das zonas de Paracatu e Alto Paranaíba - MG. **Boletim de Geografia Teórica AGETEO**, Rio Claro, v. 19, n. 37-38, p. 68-79, 1989.
- RIBEIRO, R.J. Hobbes: o medo e a esperança. *In*: WEFFORT, F.C. (org.). **Os clássicos da política**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011. (Série fundamentos, v. 1).
- SADEK, M.T. Nicolau Maquiavel: o cidadão sem fortuna, O intelectual de virtú. *In*: WEFFORT, F.C. (org.). **Os clássicos da política**. 14. ed. São Paulo: Ática, 2011. (Série fundamentos, v. 1).
- SILVA, F.M.G. **Questão agrária e modernização no Brasil**. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Ciências Sociais Instituto de Estudos Sociais e Políticos/UERJ, Rio de Janeiro, 2014.
- SOUZA, C. Introdução políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.
- VILELA, F.J.F. O liberalismo político de John Locke. **Revista Pandora Brasil**, n. 60, p. 1-7, jan. 2014.